Fls. 02

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 69306
23/06/1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM____/____/ 199____	
REJEITADO EM____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa em conformidade com o artigo 42 parágrafo 3º do Regimento Interno, solicitam a reapresentação do Processo 65.897 Projeto de Lei que Institui funeral gratuito aos carentes e dá outras providências.

Cancelado e assinatura p/ próximo de ser Pres. dente 30.07.98.

PFL

PSDB.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 1998.

(RENATINHO)

Ver. Paulo Machado -PTB

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

13.02

P R O J E T O DE L E I

"Institui funeral gratuito aos carentes
e dá outras providencias".

Art. 1º - O Poder Executivo,encarregar-se-á,de realizar os funerais das pessoas comprovadamente carentes,residentes no Municipio cuja renda famíliar comprovada não ultrapasse dois salários minímos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

-Justificativa em plenário -

Vereador Paulo Machado
Paulão - PTB

Sala das Sessões,01 de Junho de 1998.